DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.
Reformula o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 626 de 29 de junho de 1983;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul, ficando assim constituído:

Presidente : Andréa Ribeiro da Silva
RG. nº 19.797.014-X SSP/SP
CPF. nº 152.706.558-88

Tesoureiro: Isabel Cristina Soares da Silva Rebucci
RG. nº 18.888.793-3 SSP/SP
CPF. nº 165.484.488-80

Membros: Silvana Aparecida de Oliveira – RG. 41.923.140-7
Alda da Silva – Rg. 28.655.493-8
Drieli Souza Onorio Ribeiro – Rg. 41.465.001-3
Izabela Barbosa Santos – Rg. 54.052.760-9
Maria do Socorro Bezerra da Silva – 93.004.000.536
Marielle Aparecida Ribeiro da Silva – Rg. 45.207.572-5
Cristina Rodrigues da Silva Santos – Rg. 48.674.311-1
Geralda Celia Aipp – Rg. 15.294.806-5
Roberta de Oliveira Lima – Rg. 49.137.951-1
Jeane Aparecida Sesto – Rg. 18.587.165-3
Macsuel Monteiro – Rg. 16.676.336-6
Givanilda Maria Viana de Carvalho – Rg. 23.714.065-2
Uelliton Fabio France – Rg. 22.844.338-7

Grupo de Apóio :
Neide Lopes Puttini – Rg. 11.180.535
Marli Calestini Curti – Rg. 5.007.216
Elis Karen Araújo Pereira Dias – Rg. 48.457.414-0
Gislaine Cristine da Cruz Ferreira – Rg. 27.283.236-4
Maria Cristina Roque Bialon Orosco – Rg. 18.889.218-7
Antônio Carlos Pereira de Carvalho – Rg. 20.429.906
Rita de Cassia de Souza – RG. 41.923.045-2
Gesilda Maria da Silva Celestrino – Rg. 26.760.663-1
Mariah Ribeiro Soares da Silva – Rg. 50.081.294-9
Vanessa de Oliveira Lima – Rg. 39.202.068-3

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul, será de 02 (dois) anos, salvo disposição contida no artigo 5º da Lei supra citada.

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, data em que fica revogada a Portaria nº 6.120 de 09 de setembro de 2018 e suas alterações

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 07 de Janeiro de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e Publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 014/2021 2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – PREGÃO P – Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma presencial sob nº 001/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, com serviço de abastecimento, sistema BOCA DO TANQUE, para a frota de veículos do Município de Murutinga do Sul–SP, durante o exercício de 2021. Data da realização: Dia 01/02/2021, às 09:00 h. O edital na íntegra encontra-se disponível para retirada no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, podendo ser obtido mediante requerimento pelo endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br., disponível no sítio: www.murutingadosul.sp.gov.br . Fone para contato: 18 – 3788-9126.

Murutinga do Sul, 15 de janeiro de 2021 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.